

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA  
PRORRROGAÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**CREDENCIAMENTO Nº 01/2017 - FMS**

**INTERESSADA: CLINICA DE FISIOTERAPIA TIMBO LTDA ME**

Às oito horas, do décimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito (19/12/2018), na sala de licitações da Prefeitura de Timbó, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº. 540 de 02 de Janeiro de 2018, alterada pela Portaria n.º 891, de 10 de agosto de 2018, para análise dos documentos de Habilitação/Credenciamento do Processo Licitatório n.º 01/2017 - FMS, apresentados em razão da prorrogação dos contratos de credenciamento.

Apresentou documentação de habilitação, conforme encaminhamento da Secretaria de Saúde, a interessada CLINICA DE FISIOTERAPIA TIMBO LTDA ME, CNPJ n.º. 01.270.253/0001-48, credenciada no processo de credenciamento n.º 01/2017-FMS para prestação de serviços de fisioterapia.

O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem a documentação e que conferissem sua inviolabilidade, e, na sequência, colocou-a à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos.

Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela **inabilitação** da interessada CLINICA DE FISIOTERAPIA por ausência de apresentação/apresentação inválida dos documentos abaixo relacionados:

- subitem 5.3.2-a (Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços vencida);
- subitem 5.3.3 (Declarações Obrigatórias, conforme modelo do Anexo III);
- subitem 5.3.5 (Qualificação Técnica);
- subitem 5.3.4 (Declaração expressa subscrita pelo proponente, onde ateste o aceite das condições de preço do credenciamento).

No entanto, nos termos do subitem 6.1.2.1 do Edital, poderá a interessada inabilitada ser notificada para que, querendo, no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie os documentos escoimados dos vícios que geraram sua inabilitação.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intímese.

EDÉSIO MARCOS SLOMP  
Presidente

LOURDES MOSER  
Membro

ANGELA PREUSS  
Membro